

## Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.600,00

Data

30/10/2025  
16:41:31



Pix realizado com sucesso!

### Dados do recebedor

Nome

**21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA**

CNPJ

**21.413.176/0001-45**

Instituição

**NU PAGAMENTOS S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA**

CNPJ

**44.554.455/0001-24**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados da transação

Valor

**R\$ 3.600,00**

Data/Hora

**30/10/2025 - 16:41:31**

ID transação

**E003603052025103019217b2e5c2527c**

Código da operação

**54810272128**

Chave de segurança

**GTJ1QXF3SZXVSL39**

Chave Pix

**21413176000145**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

## Chave de Acesso da NFS-e

31186012221413176000145000000000007525100154436070

## Número da NFS-e

75

## Competência da NFS-e

26/10/2025

## Data e Hora da emissão da NFS-e

29/10/2025 14:05:29



## Número da DPS

183

## Série da DPS

900

## Data e Hora da emissão da DPS

29/10/2025 14:05:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

## CNPJ / CPF / NIF

21.413.176/0001-45

## Inscrição Municipal

72085070

## Telefone

(31) 99919-4600

## Nome / Nome Empresarial

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

## E-mail

ALURE.EVENTO@GMAIL.COM

## Endereço

TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ

## Município

Contagem - MG

## CEP

32073-740

## Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

## Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

## CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

## Inscrição Municipal

-

## Telefone

(31) 7228-6340

## Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

## E-mail

INSTITUTOJOIAJISEIFALA@GMAIL.COM

## Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

## Município

Contagem - MG

## CEP

32115-180

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

## Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

## Código de Tributação Municipal

-

## Local da Prestação

Contagem - MG

## País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Locação de palco e iluminação para evento batalha de Mcs do bairro Pedra Azul.

Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

## Tributação do ISSQN

Operação Tributável

## País Resultado da Prestação do Serviço

-

## Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

## Regime Especial de Tributação

Nenhum

## Tipo de Imunidade

-

## Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

## Número Processo Suspensão

-

## Benefício Municipal

-

## Valor do Serviço

R\$ 3.600,00

## Desconto Incondicionado

-

## Total Deduções/Reduções

-

## Cálculo do BM

-

## BC ISSQN

-

## Aliquota Aplicada

-

## Retenção do ISSQN

Não Retido

## ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## IRRF

-

## CP

-

## CSLL

-

## PIS

-

## COFINS

-

## Retenção do PIS/COFINS

-

## TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

## Valor do Serviço

R\$ 3.600,00

## Desconto Condicionado

R\$

## Desconto Incondicionado

R\$

## ISSQN Retido

-

## IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

## PIS/COFINS Retidos

-

## Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.600,00

## TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

## Federais

## Estaduais

## Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 086/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

**NILSON LOPES DA SILNA** – inscrita no [CNPJ] nº 21.413.176/0001-45, residente/domiciliado ou com sede à Rua Tapajós, 614, apto-103, Industrial São Luiz cep 32.073-740 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Locação de palco e iluminação, Palco 4x4 com Cobertura com acabamento - 08 (LEDS) Luzes de 100w - 02 refletor branco quente - 04 Moving header, para evento batalha de Mc's, **batalha pista de combate**, que será realizada no dia 26 de outubro de 2025 no horário de 14:00 às 20:00 no endereço da R. Turfa, 301 - Pedra Azul cep 32.183-510 Contagem - MG, – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o

**Projeto Casa da Democracia**

TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Monacô, 222 – Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;



i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até 15 (trinta) dias após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- Registro fotográfico do evento;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá restituir os valores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Projeto Casa da Democracia

TERMO DE PAGAMENTO 02/10/2024

EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044

la Monaca, 22 - Bairro Santo Cruz

Contagem - MG - Cep 32340-350

7319-8618 (31) 99269-5782

- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 22 de outubro de 2025.

#### CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Casas OTTA

144.554.455/0001-24

INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01

NOVO PROGRESSO - CEP. 32.115-180

CONTAGEM - MG

#### CONTRATADO

Nome: NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ: 21.413.176/0001-45



**ORÇAMENTO: 261025**

CLIENTE: Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

End: TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO - Contagem/MG

DATA DO EVENTO: 26 de outubro

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Pq Vale das Amendoeiras – Pedra Azul , Contagem – MG.

HORARIO: 16:00 até as 22:00.

**Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...**

**Estrutura:**

Palco 4x4 com Cobertura com acabamento.

08 (LEDS)Luzes de 100w.

02 refletor branco quente.

04 moving head

**R\$3.600,00**

**VALOR TOTAL:R\$3.600,00**

  
Contagem, 04 de Outubro de 2025.

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 242 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

**PROPOSTA COMERCIAL FESTA DAS CRIANÇAS.**

Betim, 04 de outubro de 2025

A/C INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA - CNPJ: 44.554.455/0001-24

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento Circula Hip Hop no bairro Pedra Azul em contagem. Data do dia 26/10/2025:

Os serviços fornecidos serão:

( ) Produção artística

(X) Parte estrutural

**PARTE ESTRUTURAL:**

ESTRUTURA	DESCRÍÇÃO	VALOR
Palco	Palco 4x4 0,50 cm de altura Com cobertura. 10 Pontos de Luz Canhão	R\$7.300,00
<b>VALOR</b>		<b>R\$7.300,00</b>

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

---

THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 277 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

**PWEventos**

48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745

Rua Cinco, 151, Pq das Acacias

Dados do Cliente

Razão Social : INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CEP : 32072200

Data Evento: 26 de outubro – Bairro Pedra Azul - Contagem.

### ORÇAMENTO

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Palco 4x4 (0.50cm de altura) Carpete e saia com cobertura. Com 10 Par Leds	01	Un	R\$7.500,00	R\$7.500,00
			Subtotal	
			Total Orçamento	

Observações:  
Condições de Pagamento: Á vista

Contagem, 21 de outubro de 2025.

Projeto Casa da Democracia  
TERMO DE FOMENTO 026/2024  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044  
Rua Mônaco, 210 - Bairro Santo Cruz  
Contagem - MG - Cep 32340-350  
Tel (31) 97319-8618 (31) 99269-5732

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

<b>Termo de Fomento:</b>	026/2024 - Casa da Democracia
<b>Mês de Prestação do Serviço:</b>	10/2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
<b>Nº Contrato IAB:</b>	0086/2025
<b>Objetivo:</b>	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PALCO ILUMINAÇÃO, PARA BATALHA PISTA DE COMBATE
<b>Data da Entrega:</b>	26/10/2025

### Atividades executadas:

Prestação de serviços, objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de palco e iluminação, montagem desmontagem e transporte, "Batalha Pista de Combate", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

**Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM ( ) NÃO**

Atesto: (X) SIM ( ) NÃO

---

### Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

**SEDE:** Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180  
Tel. 31 99269 57 82                          Email: institutoijoifajiseifala@gmail.com